

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FL. 296  
 RUBRICA m

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20260202/0005-80**  
**Edital nº GM-PE005/2026-SRP**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de divulgação por meio de carro de som volante e sistema de som fixo, destinados à veiculação de atos institucionais, avisos oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme demanda da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do Município de Senador Pompeu-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:**

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.	500,00	Hora
contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.			
2	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.	50,00	Serviço
contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela prefeitura municipal de senador pompeu-ce.			

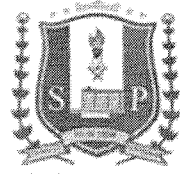
**1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):**  
**MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Cultura**

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.	Hora	600.0
Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.			
2	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla	Serviço	50.0



*[Handwritten signature]*





Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Nº 298  
 RUBRICA m

Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Saúde

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.	Hora	300.0
	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.		
2	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.	Serviço	100.0
	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.		

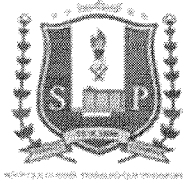
MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educação

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.	Hora	200.0
	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.		
2	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.	Serviço	50.0
	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.		

*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE  
 CNPJ nº 07.728.421/0001-82 – CGF nº 06.920.284-2  
 Rua Sigismundo Rodrigues, s/nº, Bairro Centro - CEP 63600-000





Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FL. 299  
 RUBRICA h

eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.

MANIFESTANTE: Secretaria de Infraestrutura

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.	Hora	250.0
	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.		
2	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.	Serviço	10.0
	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.		

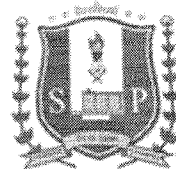
MANIFESTANTE: Sec. Agric. Rec. Hídricos e Pesca

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.	Hora	500.0
	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.		
2	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.	Serviço	50.0
	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE  
 CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2  
 Rua Sigismundo Rodrigues, s/n.º, Bairro Centro - CEP 63600-000





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSAO DE LICITACAO

FI 300

RUBRICA M

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.	Hora	500.0
	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.		
2	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.	Serviço	24.0
	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.		

MANIFESTANTE: Sec. do Trabalho e Assistência Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.	Hora	200.0
	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.		
2	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.	Serviço	12.0
	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.		

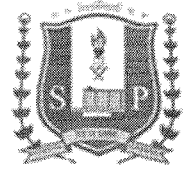
MANIFESTANTE: Secretaria de Esporte e Juventude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
-----	-----------	-----	-----

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE  
 CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2  
 Rua Sigismundo Rodrigues, s/n.º, Bairro Centro - CEP 63600-000



Handwritten signature



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI 908  
RUBRICA a

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 10 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 643.606,02 (seiscentos e quarenta e três mil, seiscentos e seis reais e dois centavos)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

– **Órgão Gerenciador: Sec de Financas, Administracao e Gestao**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

- a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;
- b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;
- d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por igual período.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

- a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;
- b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

87

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE

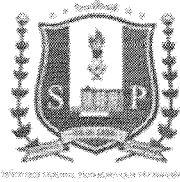
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2

Rua Sigismundo Rodrigues, s/n.º, Bairro Centro - CEP 63600-000



REGISTRO DE PREÇOS  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREFEITURAS E PREFEITOS  
PARAGUARIENSES  
2012-2018





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fl. 308  
RUBRICA

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: até 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação formal (ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente), considerando a natureza urgente e eventual dos serviços de divulgação.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços no prazo estabelecido, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente ao CONTRATANTE, no prazo máximo de **12 (doze) horas** após o recebimento da solicitação, apresentando as justificativas cabíveis, para análise e deliberação, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Os serviços deverão ser executados conforme a demanda da CONTRATANTE, podendo ocorrer em dias úteis, finais de semana e feriados, em horários previamente definidos, de acordo com a necessidade da Administração.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá garantir a veiculação integral das mensagens solicitadas, conforme roteiro, locais, datas e horários definidos pela CONTRATANTE, sendo vedada a execução parcial sem prévia autorização.

5.1.1.4. Como condição para prestação dos serviços durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado seu cadastro junto ao Município de Senador Pompeu, bem como manter em pleno funcionamento os equipamentos e veículos necessários à execução dos serviços.

5.1.1.5. A execução dos serviços deverá observar padrões adequados de qualidade sonora, clareza na transmissão das mensagens e cumprimento integral das rotas e pontos definidos pela CONTRATANTE.

### 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



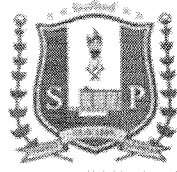


Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 909  
RUBRICA \_\_\_\_\_ em

- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 309  
RUBRICADA \_\_\_\_\_ m

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,

que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

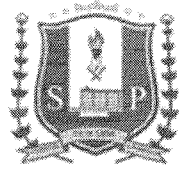
7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
nº 307  
RUBRICA ar

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

#### **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

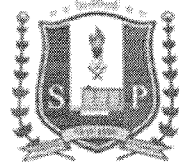
8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE

CNPJ nº 07.728.421/0001-82 - CGF nº 06.920.284-2

Rua Sigismundo Rodrigues, s/nº, Bairro Centro - CEP 63600-000





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 308  
RUBRICA \_\_\_\_\_ M

#### Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

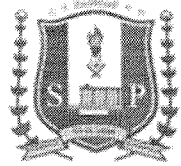
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).
- 8.24. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE  
CNPJ nº 07.728.421/0001-82 - CGF nº 06.920.284-2  
Rua Sigismundo Rodrigues, s/nº, Bairro Centro - CEP 63600-000



INSCRIÇÃO DE EMPRESAS  
PREFEITOS E PREFEITAS  
AMIGOS DA CRIANÇA





Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Nº 310  
 RUBRICA *an*

ANEXO II

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar a **contratação, por meio de registro de preços**, de serviços de divulgação mediante carro de som volante e sistema de som fixo, destinados à veiculação de atos institucionais, avisos oficiais, campanhas educativas e informativas, visando atender às demandas da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do Município de Senador Pompeu-CE, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no instrumento convocatório.

A contratação se justifica diante da necessidade de garantir ampla publicidade e efetiva comunicação das ações governamentais à população. Ressalta-se que parcela significativa dos munícipes ainda possui acesso limitado ou baixo engajamento com meios digitais, o que torna os serviços de propaganda volante e sonorização fixa ferramentas essenciais para assegurar o alcance das informações de interesse público.

Nesse contexto, a utilização de carro de som e sistemas de som fixo apresenta-se como solução eficaz, considerando as características culturais locais, nas quais a comunicação sonora direta continua sendo um dos meios mais eficientes para mobilização social e disseminação de informações.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar e analisar as possíveis soluções para atendimento da demanda constante no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, fornecendo subsídios para a tomada de decisão e para a instrução do respectivo processo licitatório.

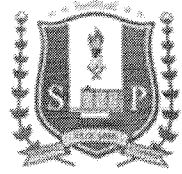
Os levantamentos e análises aqui apresentados visam, portanto, subsidiar a futura realização de procedimento licitatório para registro de preços, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

1.1. ÁREAS REQUISITANTES

Secretaria de Saúde
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

*[Handwritten signature]*





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PI 311  
RUBRICA m

Secretaria de Educação
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão
Secretaria de Infraestrutura
Secretaria do Meio Ambiente
Secretaria de Cultura, Diversidade e Turismo
Secretaria Agric. Rec. Hídricos e Pesca
Secretaria de Esporte e Juventude

## 2. NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

A contratação de serviços de divulgação sonora, por meio de **carro de som volante** e **sistema de som fixo**, mostra-se essencial para atender às demandas de comunicação institucional das unidades administrativas do Município de Senador Pompeu-CE, especialmente no que se refere à divulgação de atos oficiais, campanhas públicas e eventos de interesse coletivo.

Tal necessidade se fundamenta nos seguintes aspectos:

### 2.1. ALCANCE E PENETRAÇÃO

O **carro de som volante** possibilita ampla cobertura territorial, alcançando áreas urbanas, rurais e comunidades de difícil acesso, onde há limitação de acesso a meios digitais e impressos. Sua mobilidade garante a disseminação das informações de forma abrangente.

O **sistema de som fixo**, por sua vez, permite a comunicação contínua ou programada em pontos estratégicos, como praças, centros administrativos e locais de grande circulação, ampliando a capilaridade da divulgação em áreas de maior concentração populacional.

### 2.2. EFICÁCIA NA COMUNICAÇÃO

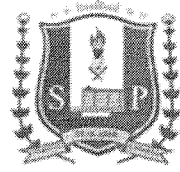
Ambas as modalidades apresentam elevada eficácia na transmissão de informações urgentes e de interesse público, como campanhas de saúde, avisos oficiais e ações institucionais.

O **carro de som volante** é especialmente eficiente para comunicações itinerantes e emergenciais, enquanto o **som fixo** assegura reforço contínuo da mensagem em locais estratégicos, potencializando a assimilação das informações por diferentes públicos.

### 2.3. PROXIMIDADE E ABRANGÊNCIA SOCIAL

O uso do **carro de som volante** proporciona maior proximidade com a população, permitindo a adaptação das mensagens conforme a localidade, horário e público-alvo, fortalecendo o vínculo entre a administração pública e a comunidade.

O **sistema de som fixo** contribui para a criação de pontos permanentes de comunicação, reforçando a presença institucional e garantindo que as informações sejam reiteradas de forma sistemática.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Nº 313  
PÚBLICA

• Padronização e qualidade: Maior controle sobre a qualidade da execução dos serviços.  
Desvantagens:

- Custo potencialmente mais elevado: Em comparação com soluções informais ou pontuais;
- Dependência de terceiros: A execução depende da capacidade operacional da empresa contratada.

#### SOLUÇÃO 2: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (VEÍCULOS E SOM FIXO) E EXECUÇÃO DIRETA PELO MUNICÍPIO

Vantagens:

- Autonomia administrativa: Controle direto sobre a execução dos serviços, tanto volante quanto fixo;
- Disponibilidade contínua: Possibilidade de utilização conforme a necessidade, sem depender de terceiros;
- Investimento de longo prazo: Redução de custos ao longo do tempo, caso haja uso contínuo.

Desvantagens:

- Alto custo inicial: Aquisição de veículos adaptados, equipamentos de som fixo e estrutura operacional;
- Manutenção e gestão: Necessidade de equipe qualificada, manutenção preventiva e corretiva;
- Risco de ociosidade: Equipamentos podem ficar subutilizados em determinados períodos.

#### SOLUÇÃO 3: PARCERIA COM RÁDIOS COMUNITÁRIAS E SISTEMAS LOCAIS DE SONORIZAÇÃO

Vantagens:

- Custo reduzido: Possibilidade de parcerias institucionais;
- Abrangência local: Boa penetração em determinadas comunidades;
- Complementaridade: Pode reforçar a divulgação realizada por meios sonoros presenciais.

Desvantagens:

- Alcance limitado: Não substitui o carro de som volante nem o sistema fixo em áreas específicas;
- Dependência de programação: Limitação de horários e inserções;
- Ausência de mobilidade: Não atende demandas itinerantes.

#### SOLUÇÃO 4: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES AUTÔNOMOS (CARRO DE SOM OU SOM FIXO ISOLADO)

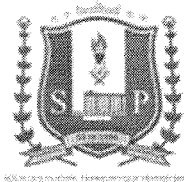
Vantagens:

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE  
CNPJ nº 07.728.421/0001-82 – CGF nº 06.920.284-2  
Rua Sigismundo Rodrigues, s/nº, Bairro Centro – CEP 63600-000



INICIAÇÃO  
PREFEITOS E PREFEITAS  
AMIGOS DA CRIANÇA





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 314  
RUBRICA \_\_\_\_\_ m

- Flexibilidade: Possibilidade de contratação conforme demanda pontual;
- Custo variável: Pode ser mais econômico em situações específicas;
- Atendimento imediato: Disponibilidade local em alguns casos.

Desvantagens:

- Qualidade variável: Ausência de padronização nos serviços;
- Capacidade limitada: Dificuldade de atender simultaneamente demandas volante e fixa;
- Riscos contratuais: Maior dificuldade de fiscalização e garantia da execução.

SOLUÇÃO 5: UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MEIOS DIGITAIS E REDES SOCIAIS

Vantagens:

- Baixo custo operacional;
- Rapidez na disseminação da informação;
- Alcance ampliado entre usuários conectados.

Desvantagens:

- Acesso limitado da população: Especialmente em áreas rurais ou entre públicos com menor inclusão digital;
- Baixa efetividade para comunicação universal;
- Não substitui a comunicação sonora direta.

SOLUÇÃO 6: SOLUÇÃO COMBINADA (SONORIZAÇÃO VOLANTE + SOM FIXO + MEIOS COMPLEMENTARES)

Vantagens:

- Maior alcance e eficiência: Integra carro de som volante, sistema de som fixo e outros meios de comunicação;
- Abrangência territorial e estratégica: Atende tanto áreas dispersas quanto pontos de concentração;
- Reforço da mensagem: Permite repetição e diversificação dos canais de comunicação;
- Adequação à realidade local: Atende diferentes perfis de público.

Desvantagens:

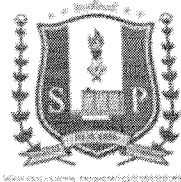
- Necessidade de planejamento: Exige coordenação entre diferentes meios;
- Custo moderado: Pode ser superior ao uso isolado de uma única solução.

CONCLUSÃO DAS SOLUÇÕES

Diante da análise das alternativas, verifica-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação sonora nas modalidades volante e fixa (Solução 1), preferencialmente em conjunto com estratégia complementar (Solução 6), apresenta-se como a opção mais adequada para atender às necessidades da Administração Pública.

*Handwritten signature*





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fl. 315  
RUBRICA

Tal solução assegura maior eficiência, padronização, alcance e economicidade, estando alinhada às características locais e às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca da proposta mais vantajosa e à adequada prestação dos serviços públicos.

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base na análise realizada durante a fase preparatória da contratação, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a solução mais adequada para o atendimento das necessidades das Unidades Administrativas do Município de Senador Pompeu-CE consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação sonora, compreendendo carro de som volante e sistema de som fixo**, mediante sistema de registro de preços.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com o objetivo de assegurar o alinhamento da contratação com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, bem como com as melhores práticas de mercado aplicáveis ao objeto.

A solução escolhida contempla, de forma integrada, duas modalidades complementares de execução:

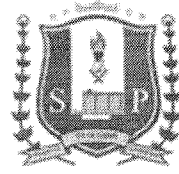
- **Carro de som volante**, destinado à divulgação itinerante em áreas urbanas e rurais, garantindo ampla cobertura territorial e alcance direto à população, especialmente em locais com menor acesso a meios digitais;
- **Sistema de som fixo**, voltado à veiculação de mensagens em pontos estratégicos previamente definidos, permitindo comunicação contínua ou programada em locais de maior concentração de pessoas.

A adoção conjunta dessas modalidades assegura maior efetividade na comunicação institucional, permitindo tanto a capilaridade territorial quanto a repetição estratégica das mensagens, ampliando significativamente o alcance das ações administrativas.

Nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, a escolha da solução está fundamentada na compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, aferida mediante pesquisa de preços abrangente e análise das condições de execução dos serviços. Tal procedimento visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no artigo 5º da referida lei.

Adicionalmente, foram observadas as disposições do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, com a devida definição do objeto, das condições de execução, dos requisitos da contratação e das providências necessárias à formalização do ajuste, assegurando a viabilidade técnica e a conformidade legal do processo.

Sob o aspecto técnico, a contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de expertise específica na execução dos serviços de divulgação sonora, incluindo



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI 316  
RUBRICA am

operação de equipamentos adequados, padronização da qualidade das transmissões e capacidade de atendimento simultâneo às demandas de caráter itinerante (volante) e fixo.

Do ponto de vista econômico, a solução mostra-se vantajosa, uma vez que possibilita a otimização dos recursos públicos, evitando custos elevados com aquisição, manutenção e gestão de equipamentos próprios, ao mesmo tempo em que garante flexibilidade na execução dos serviços conforme a demanda. A utilização do sistema de registro de preços contribui ainda para maior eficiência na gestão contratual, permitindo contratações futuras de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração.

Dessa forma, a solução adotada revela-se tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente amparada, sendo capaz de atender de forma eficiente às demandas de comunicação institucional do Município de Senador Pompeu-CE.

#### 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de divulgação sonora, por meio de carro de som volante e sistema de som fixo, mostra-se indispensável para atender às diversas demandas de comunicação institucional das Secretarias do Município de Senador Pompeu-CE, garantindo ampla publicidade dos atos administrativos, campanhas públicas e ações governamentais.

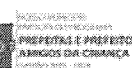
A seguir, destacam-se as principais necessidades por unidade administrativa:

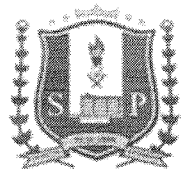
##### 1. Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

- Atos institucionais: A utilização do carro de som volante permite a divulgação itinerante de decisões administrativas, alterações em normativos, prazos e procedimentos que impactam diretamente a população. O sistema de som fixo, por sua vez, possibilita a repetição programada dessas informações em locais estratégicos, ampliando o alcance e a assimilação das mensagens.
- Campanhas de conscientização fiscal: A divulgação sonora é essencial para informar sobre campanhas de arrecadação, regularização fiscal e incentivo ao cumprimento de obrigações tributárias, utilizando tanto a mobilidade do serviço volante quanto a permanência do som fixo.

##### 2. Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

- Programas sociais: O carro de som volante é fundamental para alcançar populações em situação de vulnerabilidade, especialmente em áreas periféricas e rurais, divulgando programas sociais, prazos e critérios de acesso. O som fixo complementa essa divulgação em pontos estratégicos, reforçando as informações.
- Eventos de capacitação e emprego: A utilização conjunta das modalidades permite maior alcance na divulgação de cursos, oficinas, feiras e ações voltadas à geração de emprego e renda, ampliando a participação popular.





Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 317  
RUBRICA \_\_\_\_\_ m

### 3. Secretaria de Infraestrutura

- Obras e serviços públicos: O carro de som volante possibilita a comunicação rápida sobre intervenções urbanas, interrupções de vias e serviços emergenciais, enquanto o sistema de som fixo reforça avisos em áreas diretamente impactadas.
- Campanhas de limpeza urbana e saneamento: A divulgação sonora contínua, especialmente por meio de pontos fixos, aliada à circulação do carro de som, contribui para a conscientização da população quanto à coleta de resíduos, preservação ambiental e práticas sustentáveis.

### 4. Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

- Eventos educacionais, culturais e esportivos: A divulgação por meio de carro de som volante garante maior abrangência territorial, enquanto o som fixo reforça as informações em locais de grande circulação, promovendo maior participação da comunidade.
- Avisos escolares: Informações sobre matrículas, reuniões, calendário escolar e demais comunicados podem ser amplamente difundidas utilizando ambas as modalidades, garantindo que atinjam pais, alunos e responsáveis.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

A contratação dos serviços de divulgação sonora, nas modalidades volante e fixa, justifica-se pela sua elevada capacidade de alcance, eficiência e adequação à realidade local, especialmente em um contexto em que parte significativa da população ainda possui acesso limitado aos meios digitais.

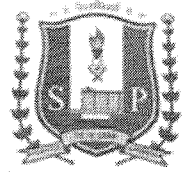
A estratégia combinada permite que a Administração Pública alcance diferentes perfis de público, garantindo que as informações de interesse coletivo sejam disseminadas de forma clara, acessível e tempestiva.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se não apenas justificável, mas essencial para assegurar a efetividade das políticas públicas, fortalecer a transparência administrativa, promover a participação cidadã e garantir o pleno atendimento das necessidades da população do Município de Senador Pompeu-CE.

## 6. LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE

6.1. Considerando as características operacionais e a frequência de uso, no sentido de suprir as demandas das diversas unidades administrativas desta Prefeitura, chegou-se as seguintes estimativas:

6.1.1 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 319  
RUBRICA \_\_\_\_\_ 7

	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.
--	---

MANIFESTANTE: Secretaria do Meio Ambiente

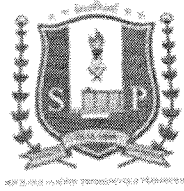
SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.	Hora	400.0
	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.		
2	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.	Serviço	50.0
	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.	Hora	200.0
	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados		

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE  
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2  
Rua Sigismundo Rodrigues, s/n.º, Bairro Centro - CEP 63600-000





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI 370  
RUBRICA m

	oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.		
2	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.	Serviço	12.0
	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.		

MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Saúde

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.	Hora	300.0
	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.		
2	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.	Serviço	100.0
	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.		

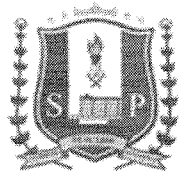
MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE  
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2  
Rua Sigismundo Rodrigues, s/nº, Bairro Centro - CEP 63600-000



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PREFEITOS E PREFEITAS  
AMADOR DE OLIVEIRA





ESTADO DO CEARÁ

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI 701  
RUBRICA m

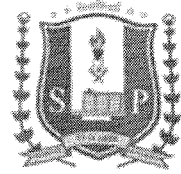
SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.	Hora	200.0
	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.		
2	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.	Serviço	50.0
	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.		

MANIFESTANTE: Secretaria de Infraestrutura

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.	Hora	250.0
	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.		
2	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla	Serviço	10.0

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE  
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2  
Rua Sigismundo Rodrigues, s/n.º, Bairro Centro - CEP 63600-000





Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSAO DE LICITACAO  
FI 377  
RUBRICA 7

	divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.		
	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.		

MANIFESTANTE: Sec. Agric. Rec. Hídricos e Pesca

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.	Hora	500.0
	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.		
2	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.	Serviço	50.0
	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.		

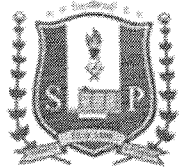
MANIFESTANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme	Hora	500.0

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE  
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2  
Rua Sigismundo Rodrigues, s/n.º, Bairro Centro - CEP 63600-000



*[Handwritten signature]*



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

328  
m

	cronograma e demandas definidas pela contratante.		
	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.		
2	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.	Serviço	24.0
	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.		

MANIFESTANTE: Sec. do Trabalho e Assistência Social

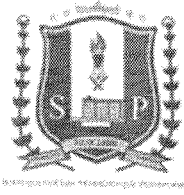
SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.	Hora	200.0
	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.		
2	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.	Serviço	12.0

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE  
 CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 - CGF n.º 06.920.284-2  
 Rua Sigismundo Rodrigues, s/n.º, Bairro Centro - CEP 63600-000



PROTEÇÃO AMBIENTAL  
 PREFEITOS E PREFEITAS  
 AMIGOS DA CIBANÇA  
 2010-2015 - 2015





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Nº 329  
PÚBLICA

Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.

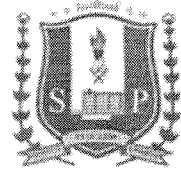
MANIFESTANTE: Secretaria de Esporte e Juventude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.	Hora	400.0
	Contratação de serviço de divulgação em carro de som volante, com locução e equipamento de áudio adequado, para veiculação de atos institucionais, comunicados oficiais, campanhas educativas e informativas, conforme cronograma e demandas definidas pela contratante.		
2	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.	Serviço	60.0
	Contratação de serviço de divulgação por meio de sistema de som fixo de alta potência (paredão de som), instalado em local previamente determinado pela contratante, destinado à ampla divulgação de eventos, campanhas e ações institucionais promovidas pela Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE.		

## 7. VANTAGENS DO REGISTRO DE PREÇOS

A Lei 14.133/2021, conhecida como a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, trouxe inovações e flexibilizações nos procedimentos licitatórios, visando maior eficiência e agilidade na administração pública. A seguir, apresentamos a justificativa para a utilização do Registro de Preços para a contratação de serviços de divulgação em carro de som pelas unidades administrativas do Município de Senador Pompeu-CE:

7.1. AGILIDADE E EFICIÊNCIA: A modalidade de Registro de Preços proporciona agilidade na prestação de serviços, permitindo que as Secretarias atenda de forma rápida às demandas variáveis pelos itens em necessidade, otimizando os serviços.



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI 325  
RUBRICA M

7.2. ECONOMIA DE RECURSOS PÚBLICOS: O Registro de Preços possibilita a economia de recursos públicos ao permitir a negociação de preços mais vantajosos por meio de licitação única, evitando procedimentos repetitivos e maximizando a eficiência dos recursos disponíveis.

7.3. FLEXIBILIDADE NA CONTRATAÇÃO: As Secretarias poderão contratar os quantitativos necessários conforme a demanda do serviço.

7.4. CONTROLE DE CUSTOS E ORÇAMENTO: O Registro de Preços possibilita um melhor controle dos custos, uma vez que os preços são fixados previamente, permitindo que as Secretarias planejem e executem suas despesas de forma mais precisa.

7.5. REDUÇÃO DE BUROCRACIA: O Registro de Preços simplifica os procedimentos burocráticos, eliminando a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada serviço, agilizando a contratação e promovendo a eficiência administrativa.

7.6. TRANSPARÊNCIA E COMPETITIVIDADE: O procedimento de Registro de Preços mantém a transparência e a competitividade na contratação, garantindo que os fornecedores concorram em igualdade de condições e proporcionando à Secretaria a escolha dos melhores preços e condições do mercado.

7.7. ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES: A utilização do Registro de Preços está alinhada aos princípios da nova Lei de Licitações, como a busca pela eficiência, a economia de recursos, a transparência e a competitividade.

7.8. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses.

## 8. GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

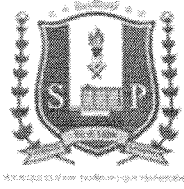
O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços é por conta da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão.

## 9. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A viabilidade socioeconômica para o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviço de divulgação em carro de som para atos institucionais, campanhas e divulgação de eventos deve considerar diversos aspectos relevantes. Abaixo está um esboço detalhado dos pontos que devem ser analisados para justificar e validar essa contratação:

## 10. VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação de serviços de divulgação sonora, por meio de carro de som volante e sistema de som fixo, apresenta-se tecnicamente viável e adequada para atender às demandas de comunicação institucional do Município de Senador Pompeu-CE.



Estado do Ceará

## Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI 376  
RUBRICA m

Tais serviços configuram ferramentas eficientes para alcançar a população de forma ampla e imediata, especialmente em localidades onde outros meios de comunicação possuem alcance limitado. A solução permitirá:

- Divulgação de atos institucionais e campanhas de interesse público;
- Anúncios e promoção de eventos realizados pelas Secretarias Municipais;
- Comunicação de serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Administração Pública.

A utilização conjunta das modalidades volante e fixa potencializa o alcance e a efetividade da comunicação, assegurando tanto a cobertura territorial quanto a repetição estratégica das mensagens em pontos específicos.

### 10.1. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Para garantir a qualidade e eficácia da comunicação, os serviços deverão atender às seguintes especificações técnicas:

#### a) Carro de Som Volante:

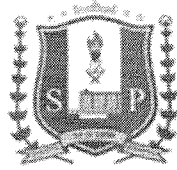
- Veículos devidamente regularizados, equipados com sistema de som automotivo de alta potência e qualidade sonora;
- Capacidade de deslocamento em áreas urbanas e rurais, garantindo ampla cobertura territorial;
- Operação por profissional habilitado, incluindo condutor e locutor;
- Possibilidade de execução de roteiros definidos pela Administração, com flexibilidade de horários, inclusive em fins de semana e feriados;
- Controle de itinerários e horários conforme planejamento das Secretarias demandantes.

#### b) Sistema de Som Fixo:

- Equipamentos de sonorização instalados em pontos estratégicos, com qualidade adequada para reprodução clara e inteligível das mensagens;
- Possibilidade de programação de horários para veiculação contínua ou periódica;
- Estrutura compatível com o ambiente de instalação (praças, prédios públicos, áreas centrais, entre outros);
- Operação técnica que assegure estabilidade, volume adequado e ausência de ruídos ou interferências;
- Capacidade de repetição de mensagens, reforçando campanhas institucionais.

#### c) Serviços Complementares:

- Disponibilização de locutores qualificados para gravação e/ou transmissão das mensagens;
- Elaboração, adaptação e revisão de roteiros conforme a necessidade da Administração;
- Atendimento sob demanda, com agilidade na execução das solicitações;



Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Nº 307  
PÚBLICA

- Observância às normas legais e regulamentares aplicáveis à poluição sonora e uso de equipamentos.

#### 10.2. METODOLOGIA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza contínua e variável da demanda.

Tal modelo permite maior flexibilidade na execução dos serviços de carro de som volante e som fixo, possibilitando contratações conforme a necessidade das Secretarias, evitando a ociosidade de recursos e garantindo maior eficiência na gestão pública.

#### 10.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para assegurar a qualidade da contratação e a seleção da proposta mais vantajosa, deverão ser observados os seguintes critérios:

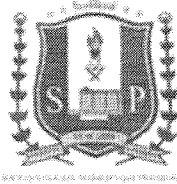
- Qualidade técnica: Avaliação dos equipamentos utilizados, tanto para o serviço volante quanto fixo, bem como da qualificação dos profissionais envolvidos;
- Experiência: Comprovação de experiência prévia em serviços de divulgação sonora, preferencialmente nas duas modalidades;
- Preço: Análise do custo-benefício da proposta, considerando a economicidade;
- Capacidade operacional: Verificação da capacidade do fornecedor em atender simultaneamente demandas de divulgação volante e fixa, conforme necessidade da Administração.

#### 10.4. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação dos serviços de divulgação sonora por meio de registro de preços proporcionará os seguintes benefícios ao Município:

- Maior alcance: Ampliação da cobertura da comunicação institucional, atingindo diferentes perfis de público;
- Eficiência comunicacional: Transmissão clara, direta e acessível das informações de interesse público;
- Flexibilidade operacional: Possibilidade de utilização conforme a demanda, tanto em caráter itinerante quanto fixo;
- Economicidade: Otimização dos recursos públicos, evitando investimentos elevados em estrutura própria;
- Complementaridade: Integração com outros meios de comunicação, potencializando os resultados das campanhas.

Dessa forma, a contratação dos serviços de divulgação sonora, nas modalidades volante e fixa, por meio do Sistema de Registro de Preços, revela-se tecnicamente viável, operacionalmente eficiente e economicamente adequada, atendendo plenamente às necessidades das



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
328

Secretarias do Município de Senador Pompeu-CE e contribuindo para o fortalecimento da comunicação institucional.

### 11. ESTIMATIVA DE VALOR

11.1. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 643.606,02 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Seis Reais e Dois Centavos).**

11.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

### 12. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

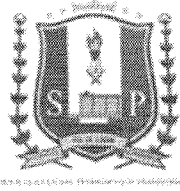
### 13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

13.1. Não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da necessidade de execução da solução completa por uma única contratada. Assim, o objeto da contratação não é divisível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU  
PREFEITOS E PREFEITAS  
MUNICÍPIOS DA CEARÁ





Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_ 339  
RUBRICA \_\_\_\_\_ m

#### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A prestação dos serviços de divulgação sonora por meio de carro de som volante e sistema de som fixo pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados à emissão de ruídos e ao uso de recursos energéticos. Dessa forma, torna-se necessário identificar tais impactos e estabelecer medidas mitigadoras adequadas, visando assegurar o equilíbrio entre a eficiência da comunicação institucional e a preservação ambiental.

##### 14.1. IMPACTOS AMBIENTAIS

###### 1. POLUIÇÃO SONORA

Descrição:

A emissão de som em níveis elevados, tanto por meio do carro de som volante quanto do sistema de som fixo, pode causar incômodos à população, além de possíveis efeitos à saúde humana, como estresse e desconforto auditivo, e impactos sobre a fauna local.

Medidas Mitigadoras:

- Estabelecer limites máximos de volume, em conformidade com a legislação vigente e normas de controle de poluição sonora;
- Restringir a utilização dos serviços a horários permitidos, evitando períodos noturnos e horários de descanso;
- Planejar rotas do carro de som volante e definir pontos de instalação do som fixo evitando áreas sensíveis, como hospitais, escolas, unidades de saúde e áreas residenciais;
- Realizar controle e fiscalização da intensidade sonora durante a execução dos serviços.

###### 2. EMISSÃO DE POLUENTES ATMOSFÉRICOS

Descrição:

O carro de som volante, por utilizar veículos automotores, pode contribuir para a emissão de gases poluentes, impactando a qualidade do ar.

Medidas Mitigadoras:

- Exigir que os veículos estejam em boas condições de manutenção, atendendo aos padrões de emissão de poluentes;
- Priorizar, sempre que possível, a utilização de veículos com menor impacto ambiental, como modelos mais eficientes, híbridos ou elétricos;
- Planejar rotas de forma otimizada, reduzindo o tempo de deslocamento e operação.

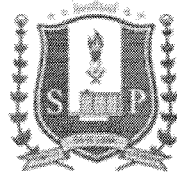
###### 3. CONSUMO DE ENERGIA E COMBUSTÍVEL

Descrição:

O funcionamento do carro de som volante demanda consumo de combustíveis fósseis, enquanto o sistema de som fixo implica consumo de energia elétrica, podendo gerar impactos ambientais indiretos.

Medidas Mitigadoras:

- Otimizar itinerários e tempo de operação do serviço volante;



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fl. 330  
RUBRICA m

- Utilizar equipamentos de som com maior eficiência energética no sistema fixo;
- Incentivar o uso de fontes de energia alternativas, quando viável;
- Planejar a utilização dos serviços de forma racional, evitando uso desnecessário.

#### 4. IMPACTOS SOBRE A FAUNA LOCAL

Descrição:

A emissão de ruídos, especialmente em níveis elevados, pode interferir no comportamento da fauna local, causando estresse e alterações em seus hábitos naturais.

Medidas Mitigadoras:

- Evitar a utilização dos serviços, tanto volante quanto fixo, em áreas de preservação ambiental ou regiões sensíveis;
- Respeitar horários que minimizem impactos sobre a fauna, especialmente ao amanhecer e entardecer;
- Ajustar o volume e a frequência das divulgações conforme a localização.

#### 14.2. MEDIDAS GERAIS DE GESTÃO AMBIENTAL

- Monitoramento contínuo: Implementação de mecanismos de controle dos níveis de ruído e das condições de operação, tanto do carro de som volante quanto do sistema fixo;
- Capacitação dos operadores: Treinamento das equipes envolvidas quanto às boas práticas ambientais e ao uso adequado dos equipamentos;
- Planejamento operacional: Definição prévia de rotas, pontos de instalação e horários de funcionamento, visando minimizar impactos;
- Conscientização da população: Divulgação prévia das ações, horários e locais de execução dos serviços, promovendo maior transparência e colaboração da comunidade;
- Conformidade legal: Observância integral às normas ambientais, urbanísticas e de controle de poluição sonora aplicáveis.

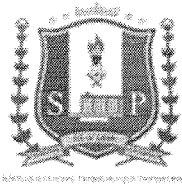
Dessa forma, a adoção das medidas mitigadoras propostas assegura que a execução dos serviços de divulgação sonora, nas modalidades volante e fixa, ocorra de maneira ambientalmente responsável, conciliando a efetividade da comunicação pública com a preservação do meio ambiente e o bem-estar da população.

### 15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

### 16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"

16.1. Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, O Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI 331  
RUBRICA

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

16.2. Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

16.3. A escolha do tipo "Menor Preço" se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

### 7. CONCLUSÃO

Após análise criteriosa dos aspectos técnicos, econômicos e legais constantes deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de divulgação sonora, por meio de carro de som volante e sistema de som fixo, destinados à veiculação de atos institucionais, campanhas e eventos no Município de Senador Pompeu-CE.

A avaliação realizada demonstra que a solução proposta é essencial para assegurar uma comunicação institucional eficaz, abrangente e acessível, considerando as características territoriais e socioculturais do município. As unidades administrativas demandam meios que possibilitem a ampla disseminação de informações de interesse público, de forma ágil e eficiente, alcançando todos os segmentos da população.

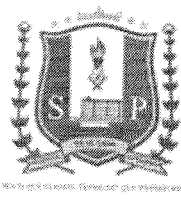
Este posicionamento fundamenta-se nos seguintes aspectos:

1. Ampla cobertura e acessibilidade:  
A utilização do carro de som volante permite atingir áreas urbanas e rurais, inclusive regiões com acesso limitado a meios digitais, enquanto o sistema de som fixo assegura a difusão contínua de informações em pontos estratégicos, ampliando o alcance da comunicação institucional.
2. Rapidez e efetividade na divulgação:  
O serviço de divulgação sonora possibilita a transmissão imediata de informações relevantes, como campanhas de saúde, avisos emergenciais e comunicados oficiais, garantindo maior agilidade e efetividade na comunicação com a população.
3. Complementaridade das soluções:  
A adoção conjunta das modalidades volante e fixa proporciona maior eficiência comunicacional, combinando mobilidade e permanência, o que potencializa a assimilação das mensagens e amplia o impacto das ações governamentais.
4. Flexibilidade e eficiência administrativa:  
A utilização do Sistema de Registro de Preços permite a contratação conforme a demanda, conferindo maior flexibilidade à gestão dos serviços e possibilitando o



INSCRIÇÃO Nº 001.2011/0001-0001  
PROFESSORES E PREFEITOS  
AMIGOS DA CRIANÇA  
2015/0001-0001





SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Senador Pompeu**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fl. 332  
RUBRICA m

adequado planejamento das ações institucionais, evitando desperdícios e otimizando recursos públicos.

5. Custo-benefício e economicidade:  
A solução adotada apresenta relação custo-benefício favorável, uma vez que viabiliza ampla cobertura comunicacional sem a necessidade de investimentos elevados em estrutura própria, além de assegurar competitividade entre fornecedores e melhores condições contratuais para a Administração.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida encontra-se em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Assim, recomenda-se a aprovação do presente Estudo Técnico Preliminar, bem como o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório, visando à efetiva contratação dos serviços, de modo a garantir a adequada comunicação das ações governamentais e o pleno atendimento das necessidades da população do Município de Senador Pompeu-CE.